

Centro de Saúde de Ribeira de Pena

Maria Teresa Quiroga López

Centro de Saúde de Sabrosa

Ana Luz Temes Vilarnovo

Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião

Alejandro Feáns Suárez

(Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos)

14 de Novembro de 2007. — O Coordenador Sub-Regional, *José Maria Paixão Afonso Andrade*.

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Despacho (extracto) n.º 27853/2007

Por despacho da Vogal do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 31 de Maio de 2007, foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com o especialista de informática, Mário Lino Ferreira Remédios Silva, a iniciar em 30-11-2006.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcatto José Soares Santos*.

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 24323/2007

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo. 7.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do Director-Geral da Saúde, de 12.11.2007, faz-se público que a Direcção-Geral da saúde pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Chefe de Divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde previstas no n.º 2 artigo. 1.º do Anexo constante do Despacho n.º 11518-A/2007, que a seguir se especificam:

- Propor acções para a promoção de factores protectores e a redução de factores de risco com vista à adopção de estilos de vida saudáveis;
- Definir normas de orientação técnica em matéria de informação e comunicação em saúde e de pedagogia no domínio da educação para a saúde;
- Propor e coordenar programas específicos de actuação sobre os determinantes da saúde relacionados com os estilos de vida e de prevenção primária de doenças crónicas e de acidentes.

2 — Requisitos formais de provimento:

Os constantes do n.º 1 do artigo. 20.º da lei supracitada:

- Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil:

Pretende-se que os candidatos possuam:

1) Obrigatoriamente:

- Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

2) Preferencialmente:

- Experiência profissional comprovada no sector da Saúde;
- Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de Selecção:

- Avaliação Curricular com carácter eliminatório;
- Entrevista Pública.

5 — Constituição do júri:

- DR. Francisco Henrique Moura George — Director-Geral da Saúde, que preside;
- Dr. Rui Portugal — Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, IP;
- Prof. Doutor Jorge Torgal — Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Formalização das candidaturas:

Os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, por correio, com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Secção de Pessoal e Expediente, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45 — 1.º, 1049-005 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Público. Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, bem como de documentos autenticados comprovativos dos requisitos enunciados nos pontos 2. e 3.

12 de Novembro de 2007. — O Director-Geral da Saúde, *Francisco George*.

Despacho n.º 27854/2007

A Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto, que aprova normas para a protecção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação tabágica, prevê a criação, na dependência do director-geral da Saúde, de um grupo técnico consultivo, que visa prestar assessoria técnica e colaboração na definição e implementação de programas e outras iniciativas no domínio da prevenção e controlo do tabagismo.

O grupo técnico consultivo é constituído, paritariamente, por representantes da Administração Pública e da sociedade civil e, quanto a esta, nomeadamente de ordens profissionais da área da saúde, de associações sindicais e patronais, de sociedades científicas, por personalidades de reconhecido mérito no domínio da prevenção do tabagismo e ainda por representantes de outras organizações não governamentais.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto, determino:

1 — É criado, na minha directa dependência, o grupo técnico consultivo, adiante designado por GTC, previsto no artigo 22.º da Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto.

2 — O GTC é composto por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- Direcção-Geral da Saúde;
- Agência para a Energia;
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- Autoridade para as Condições de Trabalho;
- Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo;
- Direcção-Geral do Consumidor;
- Direcção-Geral do Ensino Superior;
- Instituto da Juventude;
- Direcção-Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular;
- Instituto do Desporto de Portugal;
- Ordem dos Médicos;
- Ordem dos Médicos Dentistas;
- Ordem dos Enfermeiros;
- Ordem dos Farmacêuticos;
- Confederação Portuguesa de Prevenção do Tabagismo;
- CGTP-IN — Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses-Intersindical Nacional;
- UGT — União Geral de Trabalhadores;
- Associação da Restauração e Similares de Portugal;
- Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte;
- Associação Portuguesa de Centros Comerciais.

3 — A primeira reunião do GTC terá lugar no mês de Janeiro de 2008.

4 — As normas de funcionamento do GTC constam de regulamento interno a aprovar na sua segunda reunião.

5 — As eventuais despesas de deslocação e ou estadia dos elementos do GTC são assumidas pelas respectivas entidades representadas.

6 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008.

9 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Francisco-George*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso n.º 24324/2007

Abertura de concurso interno geral para categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Hospital do Visconde de Salreu.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho faz-se público que, por despacho n.º 8 de 19 de Setembro do Presidente do Concelho de Administração do Hospital do Visconde de Salreu, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso em epígrafe para provimento de duas vagas na carreira administrativa do quadro de pessoal do Hospital do Visconde de Salreu, aprovado pela Portaria n.º 825/94, de 17 de Setembro.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à circular informativa n.º 26, de 15 de Agosto de 2007, de Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código OE200711/0084, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — competem ao assistente administrativo principal as funções referidas no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho para a carreira de oficial administrativo.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

5 — Serviço e local de trabalho — Hospital do Visconde de Salreu, sito na Avenida da Agra, 3865 — 206 Salreu — Estarreja

6 — Vencimento — de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso todos os funcionários com a categoria de assistente administrativo principal e que satisfaçam o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

8 — As regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, complementada com entrevista de selecção, conforme o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a classificação final obtida segundo a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times AC) + (3 \times ES)}{5}$$

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que devidamente solicitadas.

10 — Classificação final — a ordenação final dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, por carta registada, com aviso de recepção, expedida, até ao termo do prazo indicado, para: Apartado 46, 3864 — 756 Estarreja.

11.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações académicas;

c) Habilitações profissionais (cursos de formação, com a indicação do número de horas da respectiva duração;

d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, em como é detentor dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae devidamente datado e assinado, do qual constem, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce e as exercidas anteriormente, com a indicação dos respectivos períodos de duração e as actividades relevantes, bem como a formação profissional detida

e a respectiva duração;

b) Fotocópia das habilitações académicas;

c) Fotocópia dos comprovativos da formação profissional;

d) Classificação de serviço dos últimos três anos;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

f) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea f) do n.º 12 do presente aviso.

12 — Os candidatos devem referir o concurso a que se pretende candidatar, no respectivo requerimento;

13 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital do Visconde de Salreu, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de harmonia com a faculdade conferida pelo artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo, contudo, declarar expressamente tal facto, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

14 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

15 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos neste aviso determinará a exclusão do concurso.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri tem a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Maria Themudo Cunha Castro Albernaz Teixeira, chefe de repartição do Hospital Visconde de Salreu.

Vogais Efectivos:

1.º — Rosa Maria Vasconcelos Ferreira Rodrigues Pontes, assistente administrativa especialista do Hospital Visconde de Salreu.

2.º — Adélia Maria Almeida Pereira, assistente administrativa especialista do Hospital Visconde de Salreu

Vogais suplentes:

1.º — Luís Manuel Albernaz Teixeira, assistente administrativa especialista do Hospital Visconde de Salreu.

2.º — Maria Cândida Fonseca Santos Figueiredo, assistente administrativa especialista do Hospital Visconde de Salreu.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Mendes Crisóstomo*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Despacho (extracto) n.º 27855/2007

Por meu despacho de 2 de Novembro de 2007:

Maria Manuela Ferreira Lopes e Miguel Martins Flores Coelho, técnicos profissionais de 2.ª classe da carreira técnico profissional, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeados definitivamente, precedendo